



DECRETO N.º 46.212, DE 10/04/2024.

ALTERA O DECRETO N.º 45.538, DE 20/12/2023,
QUE FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os vencimentos dos tributos, e
com objetivo de ampliar o prazo para pagamento da cota única referente ao
exercício de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º do Decreto 45.538, de 20 de dezembro de
2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fixa para o dia 10 de Maio de 2024 a data de vencimento da Cota
Única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU,
relativa ao exercício de 2024.

Parágrafo único. O Pagamento em Cota Única, no prazo estabelecido no
caput deste artigo, enseja um desconto de 10% (dez por cento), conforme o
disposto no artigo 27 da Lei n.º 3.768/2013.”

Art. 2º Fica alterado o Artigo 3º do Decreto n.º 45.538, de 20 de dezembro
de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fixa para o dia 10 de Maio de 2024 a data de vencimento da Cota
Única da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS, relativa ao
exercício de 2024.

Parágrafo único. O Pagamento em Cota Única, no prazo estabelecido no
caput deste artigo, enseja um desconto de 10% (dez por cento), conforme o
disposto no artigo 5º da Lei n.º 4.407/2021, alterado pela Lei n.º
4.560/2022.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br

